



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: **265/2022**
Modalidade/nº: **Pregão Presencial nº 40/2022.**
Dia: **16 (dezesesseis) de novembro de 2022 (quarta-feira)**
Hora: **9:00 (nove) horas**
Local: **Prefeitura Municipal, Sala da Comissão Permanente de Licitação.**

O Município de Sericita/MG, com endereço à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, nº 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 19.243.518/0001-18.837.278/0001-84, CEP 35.368-000, telefone/fax 31.3875.5290, por intermédio do Pregoeiro do município, torna público, especialmente aos interessados do ramo, que na data, horário e local acima indicado, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, nas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93 e nº 9.784/99, suas alterações e legislação complementar, fará realizar procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo *Menor Preço*, destinado a aquisição de que trata o Anexo I, do presente Edital.

Esta licitação tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º que estabelece: "...garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicando-se os dispositivos legais previstos na Sessão I, do Capítulo V (acesso aos mercados), da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

1 - Do Objeto:

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde, envolvendo fornecimento/substituição de peças de reposição e acessórios, materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários, inclusive transporte, serviços de instalação, configuração, testes e garantia mínima contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses para os equipamentos, em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente instrumento convocatório.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I: *Termo de Referência;*
- b) Anexo II: *Modelo de Termo de Credenciamento e Declaração ref. Art. 4º, da Lei 10.520/02;*
- c) Anexo III: *Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88;*

PREFEITURA DE SERICITA
PUBLICAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 585 / 2005, em 23 / 05 / 2022.

Sericita

Pregão Presencial - Sericita/MG

19.243.518/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- d) Anexo IV: *Modelo de Proposta Comercial*;
e) Anexo V: *Minuta Contratual*;
f) Anexo VI: *Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos*.

2 – Dos Recursos Orçamentários:

2.1 – As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no presente Processo Administrativo pela área competente do Município, cujas classificações funcionais programáticas e categorias econômicas serão as informadas pelo Setor Contábil do Município e constanes nos autos do certame licitatório respectivo.

3 – Das Condições de participação:

3.1 - Poderão participar do certame licitantes que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam todas as condições fixadas neste edital e seus anexos e que no dia, hora e local designados para a realização deste Pregão, se fizerem na forma do Item 4 deste Edital.

3.2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) *empresa com objeto social incompatível com o apresentado no Contrato Social da licitante proponente;*

b) *em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;*

c) *reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;*

d) *estrangeiras que não funcionem no país;*

e) *empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, haja alguém que seja, na data do ato convocatório, servidor do município de Sericita/MG;*

f) *que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.*

g) *Que se encontram em situação irregular junto aos cadastros:*

CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

**. Ambos dispostos nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846 (Lei Anticorrupção).*

3.3 - Para consulta e conhecimento, o presente edital será publicado no Quadro de Avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, de 23/06/1999, cuja cópia poderá ser obtida no horário de 08:00 as 10:00 e de 12:00 as 16:00 horas, de 2ª a 6ª feiras.

4 – Do Credenciamento:

4.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, ou seja: ***dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022), às 9:00 (nove) horas***, os representantes das licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



a) Documento que o credencie a participar deste certame - instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo II (Termo de Credenciamento) deste Edital.

Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e os documentos indicados na alínea "b" e "c" que segue.

b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;

c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02;

Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

4.1.1 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no citado modelo.

4.1.2 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes a este Pregão Presencial.

4.1.3 - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento de licitação, não mais serão aceitos novos participantes no certame, salvo se ainda estiver na fase de credenciamento dos licitantes.

4.1.4 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

4.1.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.1.6 – O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.2 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão.

4.3 – Os documentos relativos ao credenciamento, de que trata o item 4.1 a, b e c, deverão ser apresentados fora dos envelopes referidos no item 05, durante o ato específico para o

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



credenciamento e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

4.4 – No ato de encerramento da Sessão Pública serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

4.5 – A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

4.6 – Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope 02 (Documentos para Habilitação) antes do envelope 01 (Proposta Comercial), pela falta de informação na parte externa dos envelopes, serão, tais envelopes, novamente lacrados sem análise de seu conteúdo e rubricados no lacre por todos os presentes.

5 – Da apresentação das propostas e dos documentos de habilitação:

5.1 - A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, aconicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

Envelope 01 (Proposta Comercial) Processo nº 265/2022 – Pregão nº 40/2022
Licitante: _____ CNPJ: _____

Envelope 02 (Documentos de Habilitação) Processo nº 265/2022 – Pregão nº 40/2022
Licitante: _____ CNPJ: _____

5.2 - O Município não se responsabilizará por envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

5.3 – A Prefeitura de Sericita se reserva o direito de não aceitar propostas e quaisquer outros documentos enviados através de via postal ou sistema de protocolo, sendo aceitável via fax ou similar, somente remessa de desistência de recurso administrativo.

6 – Das propostas de preços:

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente e assinada por seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, ou poderá ser apresentada no formato de Proposta Comercial (*Anexo IV*), fornecida pela Prefeitura Municipal de Sericita, nela constando obrigatoriamente:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente.
- b) *Descrição completa do objeto ofertado* - com indicação detalhada dos serviços, constando todas as especificações técnicas, se for o caso, observando o padrão definido no *Anexo I - Termo de Referência*, deste edital.
- c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** de todos os itens que compõe o **LOTE ÚNICO**, proposto para o objeto ofertado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, Inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, sendo os valores unitários e totais de cada item expresso em numeral e o **VALOR GLOBAL EXPRESSO EM NUMERAL E POR EXTENSO** e em moeda corrente nacional (R\$), junto aos quais considerar-se-ão, inclusive quanto ao(s) lance(s) verbal(s), inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza etc.).
- d) *Prazo de início dos serviços não superior a 10 (dez) dias corridos*, contados da assinatura do concreto e/ou emissão da Ordem de Serviço. > Caso tal prazo seja omitido, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- e) *Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos*. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- f) A proposta comercial deverá obedecer à ordem dos itens idêntica à *Planilha - Anexo IV*, deste edital.

6.1.1 - É facultado ao pregoeiro a solicitação de amostras referentes aos bens/produtos desta licitação para verificação das características, no período de 3 (três) dias úteis a contar da data da reunião.

6.2 - Considerando tratar-se de procedimento de licitação pelo critério "**Menor Preço Global**", a licitante deverá cotar preço para todo os itens que compõe o Lote Único descrito no Termo de Referência - Anexo I do presente instrumento convocatório.

6.3 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, quando for o caso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.4 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) soma e/ou multiplica o;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poder  ser suprida pelo representante legal presente   reuni o de abertura dos envelopes de "propostas de pre os" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endere o completo poder  tamb m ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilita o".

6.5 – O n o atendimento das dilig ncias determinadas pelo Pregoeiro, quando for o caso, ocasionar  a desclassifica o da(s) proposta(s) comercial(s) respectiva(s).

7 – Do julgamento:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-  vencedora aquela que, obedecendo  s condi es e especifica es estabelecidas neste Edital, apresentar o "**Menor Pre o Global**".

7.2 – No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontua o iguais, a vencedora ser  conhecida atrav s de sorteio, a ser procedido em ato p blico, para o qual todas as licitantes ser o convocadas.

7.3 – Havendo Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), ser  assegurada, como crit rio de desempate prefer ncia na sua contrata o.

7.4 – Entende-se por empate aquelas situa es em que as propostas apresentadas pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou at  5% (cinco por cento) superiores   proposta mais bem classificada.

7.5 – Para efeito do disposto no item 7.4, ocorrendo o empate, proceder-se-  da seguinte forma:

7.5.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poder  apresentar proposta de pre o inferior  quela considerada vencedora do certame, situa o em que ser  adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.5.2 – N o ocorrendo a contrata o da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ser o convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 7.4, na ordem classificat ria, para o exerc cio do mesmo direito;

7.5.3 – No caso de equival ncia dos valores apresentados pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.5, ser  realizado sorteio entre elas para que se identifique  quela que primeiro poder  apresentar melhor oferta.

7.5.4 – Na hip tese da n o-contrata o nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado ser  adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.5 – O disposto neste item somente se aplicar  quando a melhor oferta inicial n o tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Preg o Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



7.5.6 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 – Dos documentos para habilitação:

8.1 – No envelope 02 – Documentos de Habilitação, deverá conter:

8.1.1 – Da regularidade jurídica:

8.1.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade, em se tratando de Pessoa Física);

8.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 – Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

8.1.1.4 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também:

8.1.1.4.1 – O decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4.2 – Documento firmado pela licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

8.1.1.5 – Os documentos relacionados nos itens: 8.1.1.1; 8.1.1.2 e 8.1.1.3, não precisarão constar no envelope de "documentos de habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 – Da regularidade fiscal:

8.1.2.1) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.1.2.2) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma da lei;

8.1.2.3) – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Estadual competente, na forma da lei;

8.1.2.4) – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Municipal competente, na forma da lei;

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.2.5) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.1.2.6) – Alvará de Licença para Localização e Funcionamento emitido pela Administração Pública Municipal respectiva, demonstrando atividade compatível com o objeto especificado no presente edital.

8.1.3 – Da qualificação econômico-financeira:

8.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.4 – Da qualificação técnica:

8.1.4.1 - Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por Pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação.

8.1.4.2 – A comprovação de que trata o item anterior somente será considerada válida se acompanhada de documento fiscal que comprove a transação comercial efetivada.

8.1.5 – Da regularidade trabalhista:

8.1.5.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

8.1.6 – Complementares:

8.1.6.1 – Cópia do CPF e RG do sócio administrador ou do responsável pela assinatura do futuro contrato;

8.1.6.2 – Declaração do cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Conforme modelo do Anexo III).

8.1.6.3 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (Anexo VI).

8.2 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3 – Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos termos da Lei Complementar nº 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, exceto CNPJ e Atestado de capacidade técnica, quando for o caso.

8.6 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em Cartório ou publicação na imprensa oficial para conferência pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. > As cópias poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões, preferencialmente até 00:30 (trinta minutos) antes da abertura dos envelopes.

8.7 – Não serão aceitos protocolos, documentos em copia não autenticadas, nem documento com prazo de validade vencido.

8.8 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9 – Da sessão do Pregão:

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **Menor Preço**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do MENOR PREÇO ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame (incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto n. 3.555/00).

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.4 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de MENOR PREÇO, observando o seguinte:

9.1.5.1 - *As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item ou lote. > A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.*

9.1.5.2 - Os representantes credenciados somente poderão utilizar aparelhos celulares, para comunicação com a empresa a qual representa, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos para cada item.

9.1.5.3 - O Pregoeiro, sempre que julgar necessário, poderá intervir no procedimento, determinando o percentual mínimo para o lance verbal de determinada rodada de lances.

9.1.5.4 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.1.5.5 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da melhor proposta, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.7 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado, o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do Item 08 (oito) deste Edital.

9.1.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item (ou lote) do Pregão.

9.1.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

19.243.518/0001/84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.10 - Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

9.1.12 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o(s) valor(s) estimado(s) da contratação, esta poderá ser aceita.

9.1.13 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

9.1.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

9.1.14.1 - A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

9.1.14.2 - Para fins de definição dos novos valores, ao final dos lances, caso haja alteração de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido do(s) valor(s) unitário(s), ou seja, de cada item, quando for o caso.

9.1.14.3 - Caso a(s) planilha(s) definitiva(s), resultante(s) da redução do(s) preço(s) unitário(s) e total(s), decorrente(s) do resultado final do certame não seja(m) emitida(s) e/ou atualizada(s) na Sessão Pública, a(s) empresa(s) vendedora(s) fica(m) obrigada(s) a fornecer(em), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova(s) planilha(s) de preço(s), com o(s) devido(s) preço(s) unitário(s) e total(s) resultante(s) da redução do(s) preço(s).

9.1.14.4 - *Com relação à fase de lances verbais, fica estabelecido desde já, a condição de que caso não sejam definidos todos os itens no dia da sessão e durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, até as 16:00h (dezesseis) horas, a sessão será suspensa neste horário e retomada às 9:00 h (nove) horas do dia seguinte, para a conclusão dos trabalhos.*

10 - Da Impugnação do Edital:

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir, com auxílio da área técnica, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

19.243.518/0001/84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



10.1.2 - Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

11 – Dos Recursos:

11.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) vencedora(s).

11.2 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala de reuniões da CPL, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 12:00 às 16:00 horas.

11.3 - Os recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

11.4 – Os recursos, quando for o caso, deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 – O resultado do recurso, quando for o caso, será publicado no Quadro de Avisos localizado na Prefeitura Municipal, à Rua Vice Prefeito Otacílio Santana, nº 350, Centro, Sericita/MG, nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, de 23/06/2005 para ciência das partes, e comunicados aos interessados.

12 – Do Recebimento:

12.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

12.2 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.2.1 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.243.518/0001-84

SERICITA RECEBIDA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



12.3 - Verificando-se defeitos nos bens, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 24:00h (vinte e quatro) horas, ficando nesse período interrompido a contagem do prazo para recebimento definitivo.

13 – Das Penalidades:

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00, conforme segue:

13.1.1 - Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

13.1.2 - Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3 - Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

13.1.4.1 - A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com o Município.

13.2 - Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, será aplicada - lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

13.3 - Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso.

13.3.1 - A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

13.4 - A multa referida no item 13.2 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 13.3 e 13.3.1 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 13.1 e seus subitens.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



13.5 - Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

14 – Do pagamento:

4.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor de finanças do Município, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em conformidade com a Minuta Contratual integrante do presente instrumento convocatório.

14.1.2 - Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

14.1.3 - Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

15 – Disposições Finais:

15.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato, podendo, a critério da Administração, ser substituído pela Ordem de Fornecimento.

15.2 – Nenhuma indenização será devida aos participantes deste, por comparecerem, apresentarem documentação e/ou elaborarem propostas relativa ao presente Pregão.

15.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão aos licitantes.

15.4 - A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

15.5 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

15.6 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.7 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto n. 3.555/2000.

15.8 - Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

15.9 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

19.243.518/0001/84
SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



15.10 - Fica entendido que toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

15.11 - A Administração poderá, quando o(s) proponente(s) vencedor(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.12 - A licitante se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.


15.13 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o município comunicará os fatos ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

15.14 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos para Habilitação", sem a solicitação ou a convocação de que trata esse Edital, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.


15.15 - Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do Contratante, no prédio da Prefeitura Municipal, pelo telefone/fax 31-3875-5290, em dias úteis, no período das 8:00 às 10:00 e 12:00 às 16:00 horas.

15.16 - As questões decorrentes da execução desse Processo de Licitação, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Sericita/MG, aos 24 de outubro de 2022.

✓ 

Filipe Luan Barros Reis
Pregoeiro

✓ 

Moisés Felício Cassiano
Equipe de Apoio

✓ 

Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz
Equipe de Apoio



19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I
Termo de Referência

Processo nº 265/2022.
Pregão nº 40/2022.

1 - **Objeto:** O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde, envolvendo fornecimento/substituição de peças de reposição e acessórios, materiais, mão-de-obra, incluindo disponibilização de todos os equipamentos necessários, inclusive transporte, serviços de instalação, configuração, testes e garantia mínima contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses para os equipamentos, em conformidade com as normas de segurança vigentes, conforme especificações e quantitativos estimados e demais condições estabelecidas nesse Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos abaixo:

LOTE ÚNICO			Serviços - Peças de reposição/acessórios
Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	300	Hora	Serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde, incluindo fornecimento/instalação de peças de reposição conforme abaixo:
02	08	Unid	s/cAtuador linear assento
03	08	Unid	s/cAtuador linear encosto
04	20	Unid	Botão refletor pedal
05	20	Unid	Chicote atuador assento Cad
06	20	Unid	Embolo Reg 053
07	20	Unid	Bobina solenoide 16486 127v
08	12	Unid	Placa eletrônica cad GL Pad
09	08	Unid	Cj estofamento assento gl az-ce
10	12	Unid	Pedal progressivo injeto equipo
11	80	Unid	Mangueira silicone cinza 6,0x8,0mm
12	80	Unid	Mangueira lisa azul pu 1,6x3,0mm
13	20	Unid	c/svalvula dupla ua com suporte
14	20	Unid	K3047 valvula de agua para equipo
15	20	Unid	Válvula piloto N/A/P suporte de pontas redondo
16	20	Unid	K3018 valvula reguladora de pressão
17	16	Unid	Cj terminal triplo borden
18	60	Metro	Mangueira 3 furos
19	20	Und	Kit botão seringa Std/cont
20	16	Unid	Cj registro água montado A/P/L/S
21	20	Unid	Suporte de pontas
22	08	Unid	Bacia porcelana unidade GLX
23	08	Unid	Caixa equipo C4
24	12	Unid	Tampa caixa equipo C

19.243.518/0001/84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



25	80	Unid	Mangueira lisa natural PU
26	20	Unid	Terminal suctor Vecta II
27	20	Unid	Cj suporte saliva
28	80	Unid	Mangueira lisa azul PU
29	20	Unid	2367 H3 127v x 55w
30	16	Unid	Chicote braço refletor
31	20	Unid	Interruptor alavanca unipolar 1 posição
32	16	Unid	Kit cabeçote
33	16	Unid	Vidro optico multifacetado II
34	16	Unid	Protetor frontal
35	08	Unid	Tanque autoclave 211 aluminio
36	20	Unid	Resistência circular autoclave
37	20	Unid	Kit válvula solenoide autoclave
38	12	Unid	PCI autoclave alumínio
39	20	Unid	Termostato de segurança 170° manual
40	12	Unid	Placa CI acionamento autoclave
41	20	Unid	Placa fotopolimerizador LDII
42	20	Unid	Dissipador c/ led foto
43	16	Unid	Cabo entrada de força 0,75mm 2 padrões Brasil (fonte)
44	16	Unid	Kit biela
45	30	Unid	Rolamento
46	12	Unid	Prossostato 80/120 PSI
47	08	Unid	Motor elétrico monofásico
48	16	Unid	Protetor térmico para motor monofásico
49	12	Unid	Purgador ¼
50	20	Unid	Anel pistão 3.3/8
51	30	Unid	Junta
52	16	Unid	Suporte II capsula longa
53	16	Unid	Motor ref 9.130.081 051
54	20	Unid	Eixo excêntrico amalga
55	12	Unid	Placa CI controle e amalga
56	30	Unid	Kit rotor alta rotação
57	20	Unid	Manopla alta rotação SL 30 FG TB S/SN
58	30	Unid	Junta tampa spray aro
59	12	Unid	Rotor micromotor
60	12	Unid	Palheta rotor micromotor
61	20	Unid	Rolamento 7,9375x03,175x3,5712mm
62	12	Unid	s/c terminal micro motor c/spray
63	16	Unid	s/c rotor contra ângulo
64	16	Unid	s/c corpo intermediário contra ângulo
65	16	Unid	s/c eixo cardan contra ângulo
66	16	Unid	Tampa cabeça contra ângulo
67	04	Unid	Compressor de ar 100ML, MM2CVP60HZ110/220V

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



68	12	Unid	Filtro AF1CDM-comp carvão
69	08	Unid	Foto Polimerizador
70	08	Unid	Amalgamador
71	12	Unid	Caneta Alta Rotação
72	08	Unid	Micro Motor
73	08	Unid	Contra Angulo
74	08	Unid	Base Cuspideira Superior
75	08	Unid	Base Cuspideira Inferior

1.1- A licitante interessada poderá, caso queira, comparecer nos locais onde encontram-se instalados os equipamentos odontológicos, com o objetivo de vistoriar as condições dos mesmos para a execução dos serviços objeto do presente certame.

1.2- A visita poderá ser realizada de segunda à sexta feira no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo das 8:00 as 10:00 e de 12:00h as 16:00 horas.

2 – Finalidade: Os serviços/produtos ora licitados serão empregados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – Fundamentação Legal: Formalização de Processo de Licitação modalidade Pregão – Menor Preço Global - em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8666/93, Lei 10.520 e alterações posteriores.

4 – Obrigações:

4.1 – As obrigações das partes são as constantes na Minuta Contratual, parte integrante do presente instrumento, que estabelece, entre outras condições, a que segue:

4.1.1 - Os serviços/produtos deverão ser entregues de acordo com as requisições emitidas pela Contratante tendo a licitante o prazo mais urgente possível para efetuar o serviço/fornecimento requisitado.

5 – Das Condições de Participação:

5.1 - Poderão participar do certame as licitantes que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas e que satisfaçam todas as condições fixadas neste edital e seus anexos e que no dia, hora e local designados para a realização da sessão, se fizerem na forma estabelecida no edital referenciado.

5.2 – Considerando tratar-se de procedimento pelo critério de Menor Preço Global, a licitante está obrigada a cotar todos os Itens que compõem o Lote Único, ou seja, Serviços e Peças de reposição e acessórios.

5.3 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) empresa com objeto social incompatível com o objeto desta Licitação;
- b) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) estrangeiras que não funcionem no país;
- e) empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, haja alguém que seja, na data do ato convocatório, servidor da Prefeitura Municipal de Sericita/MG;
- f) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Casa Legislativa ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- g) *Que se encontram em situação irregular junto aos cadastros:*

CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

**. Ambos dispostos nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846 (Lei Anticorrupção).*

5.4 – As quantidades previstas são estimadas, portanto a Contratante poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.5 – O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 – O futuro contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, sem autorização da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

5.7 – Durante a vigência do instrumento contratual decorrente, sempre que o(s) preço(s) a vista ofertado(s) pela Contratada no mercado for menor que o(s) preço(s) pactuado(s) com a Contratante, prevalecerá o primeiro.

5.8 – À Contratante é reservado o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



6 – Valor estimado: R\$ 572.873,32 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme Quadro Demonstrativo de Média de Preços – parte integrante do presente Termo de Referência, sendo:

SERVIÇOS: serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde.

Valor médio estimado do lote R\$ 46.695,00;


PEÇAS DE REPOSIÇÃO/ACESSÓRIOS.

Valor médio estimado do Lote: R\$ 526.178,32.


VALOR TOTAL PREVISTO:

R\$ 572.873,32 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme Quadro Demonstrativo de Média de Preços – parte integrante do presente Termo de Referência


Sericita/MG, aos 24 de outubro de 2022.

✓ 

Filipe Luan Barros Reis
Pregoeiro

✓ 

Moisés Felício Cassiano
Equipe de Apoio

✓ 

Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz
Equipe de Apoio



19.243.518/000184
SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Média de Preços

Quadro Demonstrativo de Média de Preços componente do Termo de Referência – Anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO				VALOR MEDIO	TOTAL
			LOTE ÚNICO	Quant.	Unid.	Descrição		
Serviços – Peças de reposição/cessórios								
Especificação								
01	300	Hora						
Serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde, incluindo fornecimento/instalação de peças de reposição conforme abaixo:								
02	08	Unid		150,00	160,00	157,00	46.695,00	
03	08	Unid		1.890,00	2.024,00	1.984,00	15.728,00	
04	20	Unid		1.890,00	2.024,00	1.984,00	15.728,00	
05	20	Unid		78,00	84,00	82,00	1.627,00	
06	20	Unid		188,00	201,00	197,00	3.907,00	
07	20	Unid		139,00	149,00	146,00	2.893,00	
08	12	Unid		190,00	204,00	200,00	3.960,00	
09	08	Unid		1.160,00	1.242,00	1.218,00	14.479,92	
10	12	Unid		2.490,00	2.666,00	2.614,00	20.720,00	
11	80	Unid		330,00	353,00	346,00	4.116,00	
12	80	Unid		18,00	20,00	19,00	1.520,00	
13	20	Unid		16,00	18,00	17,00	1.360,00	
14	20	Unid		260,00	278,00	273,00	5.407,00	
15	20	Unid		260,00	278,00	273,00	5.407,00	
16	20	Unid		260,00	278,00	273,00	5.407,00	
17	16	Unid		195,00	246,00	241,00	4.547,00	
18	60	Metro		210,00	224,00	220,00	3.488,00	
19	20	Und		48,00	50,00	49,00	2.940,00	
20	16	Unid		78,00	80,00	79,00	1.580,00	
				225,00	238,00	236,00	3.728,00	

19.243.518/0001-84



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Média de Preços

Quadro Demonstrativo de Média de Preços componente do Termo de Referência - Anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Cotação A	Cotação B	Cotação C	VALOR MÉDIO	TOTAL
21	20	Unid	Suporte de pontas	85,00	92,00	89,00	88,65	1.773,00
22	08	Unid	Bacia porcelana unidade GLX	560,00	600,00	588,00	582,65	4.661,20
23	08	Unid	Caixa equipo C4	430,00	460,00	451,00	447,00	3.576,00
24	12	Unid	Tampa caixa equipo C	420,00	450,00	441,00	437,00	5.244,00
25	80	Unid	Mangueira lisa natural PU	23,00	25,00	24,00	24,00	1.920,00
26	20	Unid	Terminal suctor Vecta II	88,00	93,00	92,00	91,00	1.820,00
27	20	Unid	Cj suporte saliva	230,00	245,00	241,00	238,65	4.773,00
28	80	Unid	Mangueira lisa azul PU	20,00	22,00	21,00	21,00	1.680,00
29	20	Unid	2367 H3 127V x 55w	78,00	85,00	82,00	81,65	1.633,00
30	16	Unid	Chicote braço refletor	230,00	245,00	241,00	238,65	3.818,40
31	20	Unid	Interruptor alavanca unipolar 1 posição	160,00	171,00	168,00	166,35	3.327,00
32	16	Unid	Kit cabeçote	1.380,00	1.478,00	1.449,00	1.435,65	22.970,40
33	16	Unid	Vidro optico multifacetado II	590,00	631,00	619,00	613,35	9.813,60
34	16	Unid	Protetor frontal	140,00	150,00	147,00	145,65	2.330,40
35	08	Unid	Tanque autoclave 211 aluminio	2.690,00	2.880,00	2.824,00	2.798,00	22.384,00
36	20	Unid	Resistência circular autoclave	890,00	953,00	934,00	925,65	18.513,00
37	20	Unid	Kit válvula solenoide autoclave	580,00	628,00	609,00	605,65	12.113,00
38	12	Unid	PCI autoclave aluminio	990,00	1.061,00	1.040,00	1.030,35	12.364,20
39	20	Unid	Termostato de segurança 170º manual	160,00	170,00	168,00	166,00	3.320,00
40	12	Unid	Placa CI acionamento autoclave	650,00	700,00	682,00	677,35	8.128,20
41	20	Unid	Placa fotopolimerizador LDII	680,00	728,00	714,00	707,35	14.147,00
42	20	Unid	Dissipador c/ led foto	260,00	278,00	273,00	270,35	5.407,00
43	16	Unid	Cabo entrada de força 0,75mm 2 padrões Brasil (fonte)	190,00	210,00	200,00	200,00	3.200,00
44	16	Unid	Kit biela	290,00	315,00	304,00	303,00	4.848,00

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA



R

Def



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Média de Preços

Quadro Demonstrativo de Média de Preços componente do Termo de Referência - Anexo I.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Cotação A	Cotação B	Cotação C	VALOR MÉDIO	TOTAL
45	30	Unid	Rolamento	78,00	83,00	82,00	81,00	2.430,00
46	12	Unid	Prössostato 80/120 PSI	260,00	278,00	273,00	270,35	3.244,20
47	08	Unid	Motor elétrico monofásico	1.900,00	2.035,00	1.995,00	1.976,65	15.813,20
48	16	Unid	Protetor térmico para motor monofásico	490,00	528,00	515,00	511,00	8.176,00
49	12	Unid	Purgador 1/4	68,00	73,00	72,00	71,00	852,00
50	20	Unid	Anel pistão 3.3/8	160,00	173,00	168,00	167,00	3.340,00
51	30	Unid	Junta	88,00	93,00	92,00	91,00	2.730,00
52	16	Unid	Suporte II capsula longa	248,00	265,00	260,00	257,65	4.122,40
53	16	Unid	Motor ref 9.130.081.051	490,00	520,00	514,00	508,00	8.128,00
54	20	Unid	Eixo excêntrico amalga	260,00	279,00	273,00	270,65	5.413,00
55	12	Unid	Placa CI controle e amalga	490,00	524,00	514,00	509,35	6.112,20
56	30	Unid	Kit rotor alta rotação	390,00	418,00	410,00	406,00	12.180,00
57	20	Unid	Manopla alta rotação SL 30 FG TB S/ISN	190,00	204,00	200,00	198,00	3.960,00
58	30	Unid	Junta tampa spray aro	70,00	75,00	74,00	73,00	2.190,00
59	12	Unid	Rotor micromotor	390,00	418,00	410,00	406,00	4.872,00
60	12	Unid	Palheta rotor micromotor	190,00	210,00	200,00	200,00	2.400,00
61	20	Unid	Rolamento 7,9375x03,175x3,5712mm	150,00	160,00	157,00	155,65	3.113,00
62	12	Unid	s/c terminal micro motor c/spray	190,00	210,00	200,00	200,00	2.400,00
63	16	Unid	s/c rotor contra ângulo	390,00	415,00	410,00	405,00	6.480,00
64	16	Unid	s/c corpo intermediário contra ângulo	295,00	315,00	310,00	306,65	4.906,40
65	16	Unid	s/c eixo cardan contra ângulo	295,00	310,00	300,00	301,65	4.826,40
66	16	Unid	Tampa cabeça contra ângulo	98,00	110,00	103,00	103,65	1.658,40
67	04	Unid	Compressor de ar 100ML, MM2CVP60HZ 110/220V	9.800,00	10.496,00	10.290,00	10.195,35	40.781,40
68	12	Unid	Filtro AF1CDM-comp carvão	460,00	474,00	465,00	466,35	5.596,20

19.243.518/0001-84



Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Média de Preços

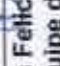
Quadro Demonstrativo de Média de Preços componente do Termo de Referência – Anexo I.

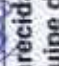
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Cotação A	Cotação B	Cotação C	VALOR MÉDIO	TOTAL
69	08	Unid	Foto Polimerizador	1.650,00	1.767,00	1.732,00	1.716,35	13.730,80
70	08	Unid	Amalgamador	1.950,00	2.088,00	2.047,00	2.028,35	16.226,80
71	12	Unid	Caneta Alta Rotação	1.390,00	1.489,00	1.460,00	1.446,35	17.356,20
72	08	Unid	Micro Motor	1.290,00	1.321,00	1.295,00	1.302,00	10.416,00
73	08	Unid	Contra Angulo	1.100,00	1.137,00	1.115,00	1.117,35	8.938,80
74	08	Unid	Base Cuspideira Superior	690,00	738,00	724,00	717,35	5.738,80
75	08	Unid	Base Cuspideira Inferior	690,00	738,00	724,00	717,35	5.738,80
Total Final								572.873,32

Total estimado para serviços	46.695,00
Total estimado para peças/acessórios	526.178,32
Total geral estimado	572.873,32

Sericita/MG, aos 24 de outubro de 2022.


Filipe Luan Barros Reis
Pregoeiro


Moisés Felício Cassiano
Equipe de Apoio


Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz
Equipe de Apoio



19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo II

Termo de Credenciamento e Declaração de atendimento às condições de habilitação

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Termo de Credenciamento

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à nomeia e constitui seu Procurador o/a senhor(a)(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., a quem confere amplo e geral poderes para, junto à este Município, praticar os atos necessários com vistas a participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Na oportunidade, **DECLARAMOS cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo de licitação em epígrafe, em atenção ao Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Observação:

- **Declaração com firma reconhecida.**

IMPORTANTE:

* ESTE TERMO OU A **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em um envelope endereçada ao Município, separado dos envelopes contendo proposta e documentos, no qual constarão número do pregão, a data e hora da abertura, a razão social e endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02)**.

19.243.518/0001/84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo III
(Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Declaração

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo referenciado, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo IV
(modelo de Proposta Comercial)

Processo nº 265/2022.

Pregão nº 40/2022.

A

Prefeitura de Sericita/MG

Comissão Permanente de Licitação.

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente processo de licitação, propõe a esse Município a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE ÚNICO			Serviços – Peças de reposição/acessórios			
Item	Quant	Unid	Especificações	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	300	Hora	Serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde, incluindo fornecimento/instalação de peças de reposição conforme abaixo:			
02	08	Unid	s/cAtuador linear assento			
03	08	Unid	s/cAtuador linear encosto			
04	20	Unid	Botão refletor pedal			
05	20	Unid	Chicote atuador assento Cad			
06	20	Unid	Embolo Reg 053			
07	20	Unid	Bobina solenoide 16486 127v			
08	12	Unid	Placa eletrônica cad GL Pad			
09	08	Unid	Cj estofamento assento gl az-ce			
10	12	Unid	Pedal progressivo injeto equipo			
11	80	Unid	Mangueira silicone cinza 6,0x8,0mm			
12	80	Unid	Mangueira lisa azul pu 1,6x3,0mm			
13	20	Unid	c/svalvula dupla ua com suporte			
14	20	Unid	K3047 valvula de agua para equipo			
15	20	Unid	Válvula piloto N/A/P suporte de pontas redondo			
16	20	Unid	K3018 valvula reguladora de pressão			
17	16	Unid	Cj terminal triplo borden			
18	60	Metro	Mangueira 3 furos			
19	20	Und	Kit botão seringa Std/cont			
20	16	Unid	Cj registro água montado A/P/L/S			
21	20	Unid	Suporte de pontas			
22	08	Unid	Bacia porcelana unidade GLX			
23	08	Unid	Caixa equipo C4			
24	12	Unid	Tampa caixa equipo C			

19.243.518/0001-84

SERICITA DE SERICITA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



25	80	Unid	Mangueira lisa natural PU			
26	20	Unid	Terminal suctor Vecta II			
27	20	Unid	Cj suporte saliva			
28	80	Unid	Mangueira lisa azul PU			
29	20	Unid	2367 H3 127v x 55w			
30	16	Unid	Chicote braço refletor			
31	20	Unid	Interruptor alavanca unipolar 1 posição			
32	16	Unid	Kit cabeçote			
33	16	Unid	Vidro optico multifacetado II			
34	16	Unid	Protetor frontal			
35	08	Unid	Tanque autoclave 211 aluminio			
36	20	Unid	Resistência circular autoclave			
37	20	Unid	Kit válvula solenoide autoclave			
38	12	Unid	PCI autoclave alumínio			
39	20	Unid	Termostato de segurança 170º manual			
40	12	Unid	Placa CI acionamento autoclave			
41	20	Unid	Placa fotopolimerizador LDII			
42	20	Unid	Dissipador c/ led foto			
43	16	Unid	Cabo entrada de força 0,75mm 2 padrões Brasil (fonte)			
44	16	Unid	Kit biela			
45	30	Unid	Rolamento			
46	12	Unid	Prossostato 80/120 PSI			
47	08	Unid	Motor elétrico monofásico			
48	16	Unid	Protetor térmico para motor monofásico			
49	12	Unid	Purgador ¼			
50	20	Unid	Anel pistão 3.3/8			
51	30	Unid	Junta			
52	16	Unid	Suporte II capsula longa			
53	16	Unid	Motor ref 9.130.081 051			
54	20	Unid	Eixo excêntrico amalga			
55	12	Unid	Placa CI controle e amalga			
56	30	Unid	Kit rotor alta rotação			
57	20	Unid	Manopla alta rotação SL 30 FG TB S/SN			
58	30	Unid	Junta tampa spray aro			
59	12	Unid	Rotor micromotor			
60	12	Unid	Palheta rotor micromotor			
61	20	Unid	Rolamento 7,9375x03,175x3,5712mm			
62	12	Unid	s/c terminal micro motor c/spray			
63	16	Unid	s/c rotor contra ângulo			
64	16	Unid	s/c corpo intermediário contra ângulo			
65	16	Unid	s/c eixo cardan contra ângulo			
66	16	Unid	Tampa cabeça contra ângulo			

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



67	04	Unid	Compressor de ar 100ML, MM2CVP60HZ110/220V			
68	12	Unid	Filtro AF1CDM-comp carvão			
69	08	Unid	Foto Polimerizador			
70	08	Unid	Amalgamador			
71	12	Unid	Caneta Alta Rotação			
72	08	Unid	Micro Motor			
73	08	Unid	Contra Angulo			
74	08	Unid	Base Cuspideira Superior			
75	08	Unid	Base Cuspideira Inferior			

Valor total do LOTE ÚNICO

Valor Global por extenso:

Prazo de início do serviço/fornecimento: _____ dias - (máximo 10dias);

Validade de Proposta Comercial: _____ dias - (mínimo 60 dias);

Assinatura: _____
Representante Legal
CPF _____
RG _____
Endereço _____
Cidade: _____
CEP _____

Carimbo Identificador (CNPJ)

19.243.518/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo V
(Minuta contratual)

Processo n° 265/2022.
Pregão n° 40/2022.

Contrato n° /2022.
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.

O **Município de Sericita/MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 19.243.518/0001-84, com sede à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, n° 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, a seguir denominado *Contratante*, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor Arthur Everardo Cruz Valverde, CPF 049.449.106-06, brasileiro, solteiro, advogado, OAB MG 120151 e a empresa _____, CNPJ _____, com sede à _____, representada por _____, CPF _____, a seguir denominada *Contratada*, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o procedimento de licitação em referência, sob a regência da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto e elementos característicos:

1.1. - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde, incluindo fornecimento/instalação de peças de reposição/acessórios, conforme quantitativos, especificações, marcas, valores unitários e demais condições constantes no **LOTE ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL** apresentada pela Contratada que juntamente com a Ata do **PREGÃO N° 40/2022**, passa a fazer parte integrante do presente instrumento contratual independente de sua transcrição.

1.2. - O(s) quantitativo(s) constante(s) na respectiva proposta comercial, inicialmente previstos, poderão ser acrescidos ou reduzidos em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em conformidade com as necessidades da **CONTRATANTE**, sem que isso implique em alteração no preço unitário.

1.3. - A apresentação dos produtos objeto do presente contrato, observará integralmente, todas as disposições constantes do edital e seus anexos, do processo de licitação em referência que, juntamente com a proposta da Contratada integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Cláusula Segunda – Das obrigações das partes:

Constituem obrigações:

2.1- Do Contratante:

2.1.1 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;

2.1.2 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato.

2.1.3 - Comunicar à Contratada em tempo hábil, a quantidade dos produtos a serem entregues, os respectivos valores unitários, o local e o setor competente para a entrega dos mesmos.

2.1.4 - Realizar o pagamento dos produtos entregues, no prazo estipulado, após a apresentação do faturamento, para a sua aceitação e liquidação, conforme previsto na Lei nº 4.320/64.

2.1.5 - Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para os fins do disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

2.2 - Do Contratado:

2.2.1 - Cumprir fielmente o contrato, de modo que os produtos objeto do presente contrato sejam fornecidos, nas quantidades e especificações requeridas pelo Contratante.

2.2.2 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no edital e respectiva proposta.

2.2.3 - Fornecer os produtos/serviços à CONTRATANTE, de forma permanente e regular, e nas mesmas quantidades requisitadas, no prazo máximo estabelecido no edital do processo licitatório em referência, após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida, contados do recebimento da requisição.

2.2.4 - Arcar com os eventuais prejuízos perante a Contratante e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos durante a execução do presente contrato.

2.2.5 - Providenciar a imediata substituição dos produtos entregues com defeitos, prazos de validade vencidos e outras falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE decorrente do presente contrato.

2.2.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: transportes, embalagens, seguros, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas durante o presente instrumento.

2.2.7 - Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

Cláusula Terceira – Do prazo:

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo seu termo inicial em _____ e seu termo final em _____, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, sempre através de Termo Aditivo na forma prevista em lei.

Cláusula Quarta – Do valor e forma de pagamento:

4.1 - Pelo fornecimento dos produtos/serviços objeto do presente contrato a Contratante pagará à Contratada o(s) valor(s) constante(s) em sua Proposta Comercial, em

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



conformidade com o disposto na Cláusula 1ª (primeira) deste instrumento, após a comprovação do fornecimento pelo setor responsável.

4.2 - O valor deste contrato é estimado em R\$
(.....).

4.3 - O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos materiais nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 10 (dez) dias.

4.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5 - A Contratada deverá apresentar, junto com a Fatura ou Nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, os seguintes documentos:

- 1). CND para com a Fazenda Pública Federal e quanto à Dívida Ativa da União;
- 2). CND para com a Fazenda Pública Estadual respectiva;
- 3). CND para com a Fazenda Pública Municipal respectiva;
- 4). Certificado de Regularidade CRF do FGTS;
- 5). CND TST.;
- 6). INFORMAR OBRIGATORIAMENTE, NO CORPO DA NOTA FISCAL EMITIDA, OS DADOS RELATIVOS AO "PIX" PARA EFETIVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICAS DECORRENTES DESTE CONTRATO.

4.5.1 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para liberação do pagamento.

Cláusula Quinta – Das Sanções:

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato de fornecimento, o município de Sericita, Estado de Minas Gerais poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo.

2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato.

2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

Cláusula Sexta – Da rescisão contratual:

6.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93, observando o disposto nos artigos 79 e 80 do referido diploma legal.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



I - Paralisação total ou parcial dos serviços de fornecimento por fatos de responsabilidade da CONTRATADA.

II - Inobservância das especificações dos produtos fornecidos;

III - Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações e/ou recusados pela fiscalização;

IV - Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente;

V - Se a CONTRATADA não cumprir as determinações da fiscalização.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

Cláusula Sétima – Da vinculação contratual:

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao *Processo de Licitação nº 256/2022 – Pregão nº 40/2022*, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta do Orçamento Anual, cujas classificações funcionais programáticas e categorias econômicas serão as constantes nas Fichas Orçamentárias informadas pelo Setor Contábil do município e constantes nos autos do procedimento licitatório em referência e havendo prorrogação do prazo de vigência, à conta de dotação orçamentária correspondente para o exercício seguinte, quando for o caso.

Cláusula Nona - Foro:

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrente ou conseqüente do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, rubricando-o em todas as suas vias e laudas, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Prefeitura Municipal de Sericita, aos ____ de _____ de 2022.

//////////

Contratado(a)
CNPJ //////////

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identificação:

Nome:
Identificação:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo VI

Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à habilitação

O(a) licitante CPF/CNPJ,
sediada à, declara, sob as penas da lei, que até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(Nome do representante legal da empresa)

CPF

RG

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

